
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Despacho n.º 2862/2016 de 14 de Dezembro de 2016

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, por sua vez alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 21 de dezembro, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, deogo, a partir da presente data, na Diretora de Serviços Externos e Ação Cultural, da Direção Regional da Cultura, Dra. Ana Beatriz Félix Faustino, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 2500 euros (dois mil e quinhentos euros).

21 de novembro de 2016. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.